



Lei Nº 1145/2015,
De 30 de Dezembro de 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA COROTE DO SÍTIO CAMPO GRANDE, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA AL-101 SUL, PASSANDO A PERTENCER AO BAIRRO FRANCÊS, FICANDO DENOMINADA DE AVENIDA PIRAMBU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA PIRAMBU, a Rua Corote, Sítio Campo Grande, localizada às margens da Rodovia AL-101 Sul, passando a pertencer ao Bairro Francês.

Art. 2º A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 30 de dezembro de 2015.


Cristiano Mathews da Silva e Sousa
Prefeito